



DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO CURSO EJA ENSINO MÉDIO INTEGRADA À FORMAÇÃO PROFISSIONAL PRODUTOR CULTURAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD) PELO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE SESC (PCG)

O Sesc/RS, por meio da Escola de Educação Profissional Sesc Alberto Bins e de seus polos credenciados, no uso de suas atribuições legais, visando a selecionar interessados em ingressar, no primeiro semestre de 2022, no curso **EJA Ensino Médio integrada à formação profissional Produtor Cultural na modalidade de educação a distância (EAD)** pelo Programa de Comprometimento e Gratuidade Sesc (PCG), torna público que promoverá uma **seleção de candidatos**, regida pelos seguintes termos e pelas seguintes condições:

1. PROGRAMA

1.1. O Programa de Comprometimento e Gratuidade, doravante denominado PCG, destina-se preferencialmente aos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes e aos estudantes da educação básica da rede pública, todos de baixa renda – cuja renda bruta familiar mensal não ultrapasse o valor de três salários mínimos nacionais, conforme anexo da Resolução Sesc n.º 1.389/2018, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador, conforme protocolo de compromisso firmado entre o Ministério da Educação (MEC), o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), o Ministério da Fazenda (MF), a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), o Serviço Social do Comércio (Sesc) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac).

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A inscrição e a matrícula dos candidatos para preenchimento das vagas no curso EJA Ensino Médio integrada à formação profissional Produtor Cultural na modalidade de educação a distância (EAD), do PCG, será realizada diretamente no polo de apoio presencial, a partir das informações prestadas pelo candidato e sob sua responsabilidade, conforme formulários de inscrição e



documentos obrigatórios disponibilizados e informados pela Instituição.

2.2. A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto n.º 61.836, de 05/12/1967, e alterações, no aceite do protocolo de compromisso e na documentação apresentada pelo interessado no ato da inscrição.

2.3. A comprovação da documentação exigida para efetivação da matrícula será de total responsabilidade do candidato e deverá ser apresentada presencialmente, no polo de apoio presencial, no ato da inscrição. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, a matrícula não será realizada e o candidato perderá o direito à vaga, imediatamente, pela Instituição.

2.4. As vagas disponíveis, descritas no **Anexo I**, serão preenchidas por ordem de inscrição, obedecendo-se rigorosamente à quantidade de vagas disponíveis, até que se complete o total de vagas previstas.

2.5. A consulta da disponibilidade de vagas disponíveis para inscrição e matrícula, será diretamente no polo de apoio presencial.

2.6. As aulas do curso ocorrerão via Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), com encontros presenciais semanais no polo de apoio presencial, conforme cronograma a ser disponibilizado por este.

2.7. Os custos de deslocamento para inscrição, entrega da documentação, bem como para os encontros presenciais previstos no cronograma das aulas, são de total responsabilidade do aluno.

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. O candidato, para realizar a inscrição, deverá comparecer, obrigatoriamente, presencialmente no polo de apoio presencial, ser preferencialmente trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo ou dependente, ou estar matriculado ou ser egresso da educação básica da rede pública e atender aos seguintes requisitos básicos:

3.1.1 Ter idade mínima de 18 anos no ato da inscrição.

3.1.2 Ter ensino fundamental concluído.

3.1.3 Ter baixa renda – considera-se baixa renda aquela recebida mensalmente, em que a soma da renda bruta familiar não seja superior a 3 (três) salários mínimos federais.

3.1.4 A baixa renda será comprovada mediante autodeclaração on-line do candidato no ato da inscrição, a ser realizada no polo de



apoio presencial.

3.1.5 Entende-se como grupo familiar, além do próprio candidato, as pessoas que residam na mesma moradia que o candidato, cumulativamente usufruam da renda bruta mensal familiar e tenham com o candidato algum dos seguintes graus de parentesco: pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro(a), filho(a), enteado(a), irmão(ã) ou avô(ó).

3.2. A autenticidade da informação fornecida pelo candidato na ficha de inscrição poderá ser verificada por meio de entrevistas, visitas e outros mecanismos considerados viáveis, antes do ato de efetivação da matrícula.

3.3. As inscrições para as vagas relacionadas no Anexo I deverão ser realizadas somente no polo de apoio presencial, no período de 14 de março de 2022 a 04 de abril de 2022, conforme horário de funcionamento do polo. Sendo responsabilidade do candidato verificar as informações diretamente com o polo, quanto ao horário de atendimento e vagas ainda disponíveis.

3.3.1 O candidato no ato da inscrição, deverá preencher, online, no ato da inscrição no polo, os seguintes documentos:

- a. Ficha de inscrição do PCG (formulário socioeconômico)
- b. Formulários de autodeclaração de baixa renda, termo de compromisso e matrícula

3.4. O preenchimento das vagas de cada curso obedecerá rigorosamente a ordem de inscrição e documentação exigida, até completar a quantidade de vagas disponíveis.

4. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

4.1. Os candidatos interessados, deverão comparecer no polo, conforme endereço disponível no anexo I, e apresentar a documentação



original e as cópias legíveis dos documentos abaixo informados, a seguir relacionados para fins de inscrição e matrícula:

- a. **RG e CPF do candidato ou CNH**
- b. **Histórico escolar e/ou certificado de conclusão do ensino fundamental do candidato**

Na impossibilidade de apresentação do histórico escolar do ensino fundamental por parte do candidato, poderá ser fornecido, alternativamente, para efetivação da matrícula, um dos seguintes documentos:

- Atestado de conclusão do ensino fundamental
- Protocolo da Secretaria de Educação (para casos de fechamento da instituição de ensino) vigente até a emissão do histórico escolar

O aluno deve entregar, até o final da etapa, o documento original do histórico escolar. Caso não o apresente, perderá o direito à vaga e não prosseguirá para a próxima etapa.

c. **Comprovante de residência do candidato**

- Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel)
- Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel
- Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel



- Boleto bancário de mensalidade escolar, de mensalidade de plano de saúde, de condomínio ou de financiamento habitacional
- Fatura de cartão de crédito
- Guia/carnê do IPTU ou IPVA
- Autodeclaração do candidato, passível de conferência *in loco* ou por meio de entrevista por parte do polo
- [Acesse aqui](#) o modelo de autodeclaração, conforme a Lei n.º 7115/1983

d. **Uma foto (tamanho 3x4) do candidato**

4.2. Todos os documentos anteriormente relacionados deverão ser apresentados em seu formato original e cópia legível no polo de apoio presencial.

4.3. Perderá o direito à vaga o candidato que, não comprovar ou não entregar, em sua totalidade, a documentação exigida no ato da inscrição.

5. MATRÍCULA

5.1. Para a realização da matrícula, é necessário o comparecimento presencialmente no polo, realização da inscrição e necessária a comprovação do atendimento da documentação exigida para a matrícula.



5.2. Uma vez comprovado o atendimento de todos os documentos exigidos para a matrícula, ela será processada e o candidato será avisado de sua efetivação pelo *e-mail* informado no ato da inscrição.

5.3. Não será aceita matrícula condicional, com falta de documentos ou fora dos prazos informados.

5.4. O curso poderá ter duração de até **18 meses**, iniciando em **21 de março 2022**, compreendendo conteúdos virtuais e encontros presenciais semanais no polo de apoio presencial, além de, para mediação das aulas virtuais, tecnologias, como objetos de aprendizagem, videoaulas, *quizzes*, questionários, ilustrações, “webconferências”, entre outros.

5.4.1 Para realizar o curso, o candidato precisa ter conhecimentos básicos de informática e acesso a um computador com Internet, com a seguinte configuração mínima do microcomputador:

- Processador de arquitetura x86 ou x64 com 3 GHz ou superior
- 2 GB de RAM
- Sistema operacional Windows 7 (SP1+) ou superior
- Vídeo com resolução de 1.024 x 768 *pixels*
- Placa de som com alto-falantes ou fones de ouvido
- Conexão com Internet banda larga com velocidade de 512 Kbps ou superior
- Navegador Google Chrome ou Firefox (versão atualizada)
- Pacote Microsoft Office 2007 ou superior; ou LibreOffice versão 6.3 ou superior
- Adobe Reader (versão atualizada)

5.4.1.a Os polos disponibilizarão computadores para acesso aos alunos que apresentarem dificuldade ou não tenham acesso a este



equipamento com a configuração mínima indicada.

5.4.1.b É de responsabilidade do aluno verificar no polo a disponibilidade e as regras para a utilização dos computadores disponíveis.

5.5. Os conteúdos serão disponibilizados aos candidatos matriculados em ambiente virtual de aprendizagem (AVA), cujos *link*, usuário e senha serão enviados pelo Sesc até o início das aulas por meio do *e-mail* indicado pelo candidato no ato da sua inscrição.

5.6. O cronograma, com as datas dos respectivos encontros presenciais obrigatórios, será disponibilizado pelo polo após a confirmação da matrícula.

6. REMATRÍCULA E MANUTENÇÃO DA GRATUIDADE

6.1. Será realizada a rematrícula e mantida a gratuidade entre os módulos apenas para os alunos que obtiverem no mínimo 75% de frequência e comprovação da baixa renda por meio de autodeclaração.

6.2. Em caso de reprovação em qualquer componente curricular, para refazê-lo, o aluno deverá solicitar matrícula no respectivo componente curricular, no prazo de até 24 meses a contar da data da sua inscrição, desde que o polo escolhido na sua inscrição tenha disponibilidade de oferta deste componente curricular. Caso o polo não possua disponibilidade de oferta do componente curricular, o aluno deverá se candidatar a novas vagas e poderá solicitar o aproveitamento de estudos, se matriculado.

7. APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

7.1. A solicitação poderá ser feita apenas após a efetivação da matrícula para componentes curriculares desejados e deverá ser



realizada até **14/04/2022**, conforme organização curricular e análise pedagógica dos componentes já cursados.

7.2. A análise de aproveitamento de estudos poderá ser realizada uma única vez para componentes curriculares ainda não cursados.

7.3. Serão aceitos somente documentos comprobatórios legíveis de meios formais.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Informações complementares poderão ser obtidas pelo *e-mail* relacionamentoeadeja@sesc-rs.com.br.

8.2. O candidato é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes da inscrição, da matrícula e dos documentos apresentados, sujeitando-se à desclassificação e/ou ao cancelamento da matrícula se restar comprovada situação fática divergente à documentada quando se matriculou, sem prejuízo de demais consequências legais do ato.

8.3. O candidato deve se inteirar dos requisitos mínimos de acesso ao curso e ter disponibilidade de horário e recursos para frequentar as aulas, assim como seu equipamento deve ser devidamente configurado de acordo com as informações específicas do curso, considerando-se que as vagas ora divulgadas são para cursos na modalidade a distância com encontros presenciais obrigatórios, conforme cronograma a ser disponibilizado pelo polo após a confirmação da matrícula.

Porto Alegre, 14 de março de 2022.



ANEXO I

UF	Polo	Endereço para inscrição e entrega de documentação	E-mail	Total de vagas	Turno	Endereço para os encontros presenciais
SC	Sesc Concórdia	Rua Romano Anselmo, 620, Bairro Centro, Concórdia	jussara.10582@sesc-sc.com.br	20	Noite	Rua Romano Anselmo, 620, Bairro Centro, Concórdia
PR	Sesc Londrina Centro	Rua Fernando de Noronha, 264, Bairro Centro, Londrina	sabrina.campos@sescpr.com.br	12	Noite	Rua Fernando de Noronha, 264, Bairro Centro, Londrina
PI	Sesc Piauí	Alameda Parnaíba, 2169, Bairro Marquês, Teresina	rnnsilva@pi.sesc.com.br	12	Noite	Alameda Parnaíba, 2169, Bairro Marquês, Teresina
RS	Sesc Caxias do Sul	Rua Moreira César, 2462, Bairro Pio XII, Caxias do Sul	lstello@sesc-rs.com.br	30	Noite	Rua Moreira César, 2462, Bairro Pio XII, Caxias do Sul
RS	Sesc Cruz Alta	Avenida Venâncio Aires, 1507, Bairro Centro, Cruz Alta	aespindola@sesc-rs.com.br	05	Noite	Avenida Venâncio Aires, 1507, Bairro Centro, Cruz Alta
RS	Sesc Erechim	Rua Portugal, 490, Bairro Centro, Erechim	smariga@sesc-rs.com.br	30	Noite	Rua Portugal, 490, Bairro Centro, Erechim
RS	Sesc Frederico Westphalen	Rua Artur Milani, 854, 2º andar, Bairro Centro, Frederico Westphalen	acouto@sesc-rs.com.br	10	Noite	Rua Artur Milani, 854, 2º andar, Bairro Centro, Frederico Westphalen
RS	Sesc Novo Hamburgo	Rua Bento Gonçalves, 1537, Bairro Centro, Novo Hamburgo	mplentz@sesc-rs.com.br	8	Noite	Rua Bento Gonçalves, 1537, Bairro Centro, Novo Hamburgo